



ATA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

PROCESSO

Nº 050/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para desenvolvimento e manutenção de sites (produção de layout, implementação de nova linguagem digital, criação de novas funcionalidades, manutenção e atualizações periódicas, etc), conforme especificações constantes do ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO do edital.

DATA DA SESSÃO: 11/08/2014.

HORÁRIO: 09h30.

Às 09h30 do dia 11/08/2014, na sede social da **CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo**, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, presidida pelo Sr. **AGUINALDO BALON**, com a presença de seus membros **MARIA VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA CARLOS** e **RICARDO YUTAKA YAMADA** e representantes da área **CODCO – Coordenadoria de Comunicação - Sr. Eduardo Luiz Correia** e **DETIN - Departamento de Tecnologia da Informação - Sra. Aline Fan Papini**, realizou-se a sessão pública proceder ao julgamento da documentação habilitatória “Envelope A” enviados pelas licitantes não representadas, relacionadas abaixo:

LICITANTE não presente
1)CDZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 67.389.122/0001-92
2)DNA TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ 73.254.070/0001-40
3) INOVARE TECNOLOGIA LTDA- ME CNPJ 08.916.988/0001-45
4) L2 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, CNPJ 18.590.980/0001-95
5) ZÊNEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 03.133.738/0001-15

Dando prosseguimento aos trabalhos da Sessão de 03/07/2014, a Comissão Permanente de Licitações, após analisar a documentação habilitatória, decidiu **INABILITAR** as licitantes:

a)**ZÊNEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** por não apresentar, de acordo com o exigido no item 9.4. “a” do edital, Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; e

b)**L2 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME** por: 1) não apresentar, de acordo com o exigido no item 9.4. “a” do edital, Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; 2) por não apresentar, de acordo com o exigido no item 9.3. do edital, a **Documentação relativa à regularidade fiscal:** a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na



forma da Lei, c) Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho. A empresa apresentou, o Certificado de Registro Cadastral, porém não apresentou a Habilitação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de que trata a IN/MARE nº 05/95, que poderia substituir os documentos enumerados nos item 9.3., alíneas “a” até “d”.

Ato contínuo, decidiu **HABILITAR** as licitantes que apresentaram a documentação de acordo com o Edital: **1) CDZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, 2) DNA TECNOLOGIA LTDA – EPP, 3) INOVARE TECNOLOGIA LTDA- ME. Fica designada a sessão pública para abertura dos “ENVELOPES B e C” para o dia 20/08/2012, às 09h30, à Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1946, Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, caso não haja interposição de recursos. Havendo interposição de recursos será dada ciência aos participantes para se manifestarem, sendo futuramente designada outra data para abertura dos envelopes propostas. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, cuja publicação deste julgamento habilitatório será feita na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, cujos autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.**

São Paulo, 11 de agosto de 2014.

AGUINALDO BALON

Presidente

MARIA VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA CARLOS

Membro

RICARDO YUTAKA YAMADA

Membro

Representantes da área técnica:

Sr. Eduardo Luiz Correia

CODCO – Coordenadoria de Comunicação e Marketing

Sra. Aline Fan Papini

DETIN - Departamento de Tecnologia da Informação
